



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.795, de 02 de outubro de 2019)*

~~Suspende os efeitos do Decreto nº 964, de 6 de fevereiro de 2015 na forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Despacho/SRH/Seplad/nº 683/2015, constante nos autos do Processo nº 2015061215,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** São suspensos, por tempo indeterminado, os efeitos do Decreto nº 964, de 6 de fevereiro de 2015, em razão de decisão liminar proferida em Mandado de Segurança nº 0008565-62.2015.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 13 de novembro de 2015.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

~~**Alan Kardec Martins Barbiero**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais~~